



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AUTÓGRAFO**

**LEI Nº 947 DE 30 DE MARÇO DE 2007.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 694.200,44 .**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :**

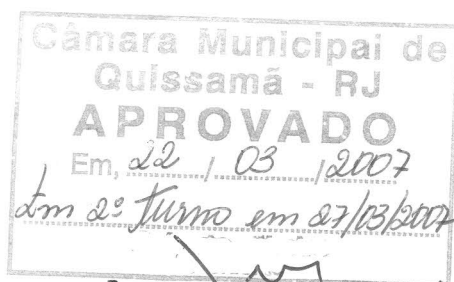
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 694.200,44 ( Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos ) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de março de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva  
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto  
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 31 / 03 / 2007

Edição 71

Ass.:

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo  
Mat. 207



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ANEXO I

| CÓDIGOS                     |     |         | VALORES    |
|-----------------------------|-----|---------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO        | NR  | DESPESA | REFORÇO    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> |     |         |            |
| 33.01-12.361.0027.2.040     | 269 | 3190.04 | 457.202,52 |
| 33.01-12.365.0025.2.047     | 306 | 3190.04 | 236.997,92 |
| <b>TOTAL:</b>               | -   | -       | 694.200,44 |



Junio Selem Pinto  
PRESIDENTE